



Lei nº 1.675/13, de 27 de março de 2013.

"Altera o anexo único da Lei 1.616 de 21 de março de 2011 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo único da Lei 1.616 de 21 de março de 2011, passa a contar com a seguinte redação:

Cargo	Quantitativo
Professor	47
Monitor	36
Secretaria de Escola	05
Auxiliar Administrativo	30
Auxiliar de Serviços Gerais	21
A.S. Higiene e Alimentação	66
Motorista	20
Porteiro	06
Recepcionista	14
Operador de Máquina	05
Mecânico	04
Vigia	15

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 27 dias do mês de março de 2013.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal